PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 431/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 28 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, de Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Administração, Planejamento e Finanças - **SEMPLAFIN** e de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 399.033,06** (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Três Reais e Seis Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio** e **Recursos Próprios**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, de Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Administração, Planejamento e Finanças - **SEMPLAFIN** e de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 063/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** atualmente no valor de **R$ 28.908,06** (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais e Seis Centavos), tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura**, com a finalidade da realização de oficinas de corte e costura para capacitar e qualificar as mulheres de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Colorado do Oeste - RO, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**. Cabe salientar que as cópias do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio já foram enviadas a essa Câmara Municipal no ano passado, anexas ao Projeto de Lei que solicitou tal abertura no exercício anterior.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, principalmente no que se refere às despesas com material de consumo e contratação de serviços de terceiros, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, bem como, despesas com o empenho de 06 (seis) parcelas referentes ao Contrato com a Empresa Pública Serviços Ltda, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **SEMPLAFIN**, cumprindo assim com nossos compromissos e deveres.

CONSIDERANDO, o **Convênio COLORADO + LEITE** a ser celebrado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - SEBRAE/RO e este Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 125.000,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), com o objetivo de promover o desenvolvimento da produção leiteira com ajuste da qualidade do leite e adequação do processo produtivo ao longo do período, com a utilização de tecnologia de IATF - Inseminação Artificial por Tempo Fixo, bem como subsidiar a equalização financeira das propriedades rurais de Colorado do Oeste, em períodos climáticos desfavoráveis, através da implantação de tais técnicas, sendo que o Convênio atenderá no mínimo 15 (quinze) produtores rurais, limitado até 360 (trezentos e sessenta) animais, com uma expectativa média de 12 (doze) animais por produtor, porém pode ser variável dentro de 30 (trinta) das propriedades, desde que o total de animais não ultrapasse os 360 (trezentos e sessenta). O projeto trabalhará quatro pontos distintos, o Manejo Nutricional, o Manejo Sanitário, Reprodução Animal, Controles e Monitoramento, conforme Plano de Trabalho (cópia em anexo).

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 340.125,00** (Trezentos e Quarenta Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 58.908,06** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 063/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura**, com a finalidade da realização de oficinas de corte e costura para capacitar e qualificar as mulheres de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Colorado do Oeste - RO.

II - Recursos Próprios: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 30/07/2021 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 431	28/07/2021	74090

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **74085** e o código verificador **87190F60**.

Docto ID: 74085 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	142	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	39.000,00
		144	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	40.000,00
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.123.0022.2.084	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	482	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	225.000,00
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.04.122.0007.2.022	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	503	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100 9999	PRÓPRIO ODR	31.125,00
11.01.04.122.0007.2.085	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	505	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
						TOTAL GERAL	**340.125,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	171	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		172	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		173	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	174	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	24.000,00
		175	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	

					9999	ODR	5.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	136	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		137	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	9.500,00
06.01.20.605.0010.1.025	Obras de Melhoria no Barrracão da Feira Municipal	156	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		157	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	168	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.500,00
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	498	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100 9999	PRÓPRIO ODR	60.000,00
10.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	495	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	100 9999	PRÓPRIO ODR	90.000,00
10.01.04.122.0007.2.022	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	469	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100 9999	PRÓPRIO ODR	20.000,00
10.01.04.123.0004.2.084	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	473	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		474	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100 9999	PRÓPRIO ODR	40.000,00
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	525	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.125,00
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	539	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00
11.01.04.122.0022.2.085	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	511	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		512	3.3.90.93	Indenizações e Restituções	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
		513	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
						TOTAL GERAL	**340.125,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 063/PGE-2020**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	661	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	614 37	CONVÊNIO TCE	30.000,00
						TOTAL	**30.000,00**

ID: 74090 e CRC: 699B8EB8

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 063/PGE-2020**							
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	662	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPPRIO CCE	28.908,06
						TOTAL	**28.908,06**
						TOTAL GERAL	**58.908,06**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 063/PGE-2020**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	70	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPPRIO ODR	5.000,00
		71	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPPRIO ODR	5.000,00
04.01.16.482.0006.2.014	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	101	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPPRIO ODR	5.000,00
		102	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100 9999	PRÓPPRIO ODR	5.000,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	113	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPPRIO ODR	3.908,06
		114	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPPRIO ODR	5.000,00
						TOTAL GERAL	**28.908,06**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 74090 e CRC: 699B8EB8

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**431**	**28/07/2021**

ID: **74090**
CRC: **699B8EB8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **30/07/2021 11:30:06** Finalização: **30/07/2021 11:30:34**

Processo | Documento

MD5: **AE57D8E119829F18B8E45D9428B3B6B5**

SHA256: **94389EBCE8525B4DEA8018A6B162690FE5D5EC43BBB475BC49290D372E86E450**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	30/07/2021 11:30:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	30/07/2021 11:30:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 74090 e o CRC 699B8EB8.